

**LEI MUNICIPAL Nº 1053/2021, de 12 de março de 2021.**

*Autoriza abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias e apontar recursos no orçamento de 2021.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.30.4190	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39.4190	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
3.3.90.32.4001	- Material, bem serviço distribuição gratuita	R\$	8.030,94
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1.113</b>	<b>- Construção e ampliação de UBS</b>		
3.3.90.30.4300	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39.4300	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.712,10
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>2.025</b>	<b>- Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>		
3.1.90.04.4511	- Contratação por tempo determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11.4511	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$	40.000,00
3.1.90.13.4511	- Obrigações patronais	R\$	8.648,42
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1.112</b>	<b>- Equipamento, Mat. Perm. E veículo da saúde</b>		
4.4.90.52.4957	- Equipamento e material permanente	R\$	1.839,02

<b>06</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>2.005</b>	<b>- Manutenção Geral do Fundo Mun. De Assistência Social</b>	
3.3.90.30.1151	-Material de consumo	R\$ 1.458,81
3.1.90.11.1158	-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.1158	-Material de consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.1158	-Serviços terceiros PJ	R\$ 15.000,00

<b>08</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal Da Agricultura e Pecuária</b>	
<b>2.187</b>	<b>- Apoio aos produtores rurais em geral</b>	
3.3.90.32.1157	-Material, bens e serviços de distribuição gratuita	R\$ 91.334,31

<b>09</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA</b>	
<b>09.03</b>	<b>- Departamento de serviços urbanos</b>	
<b>1.132</b>	<b>- Pavimentação, canalização e construção de vias urbanas</b>	
4.4.90.51.1062	- Obras e instalações	R\$ 29.366,04

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 282.389,64**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.022</b>	<b>- Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde</b>	
<b>161</b> - 3.3.90.39.4500	- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 24.315,90

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.025</b>	<b>- Programa Estratégico de Saúde da Família – ESF</b>	
<b>129</b> - 3.1.90.11.4090	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 230,84
<b>130</b> - 3.1.90.11.4500	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 40.000,00

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	

<b>2.166</b>	<b>- Manutenção da Frota de veículos Saúde</b>	
<b><u>144</u></b> - 3.3.90.30.4500	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b><u>146</u></b> - 3.3.90.39.4011	- Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 6.599,19
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.164</b>	<b>- Manutenção dos atendimentos de MAC-Manut. Da Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar</b>	
<b><u>172</u></b> - 3.3.90.39.4501	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.286,30
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>	
<b><u>206</u></b> - 3.1.90.11.4502	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
<b><u>212</u></b> - 3.3.90.30.4502	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b><u>216</u></b> - 3.3.90.39.4502	- Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 5.313,95
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.134</b>	<b>- Manutenção da Vigilância Sanitária</b>	
<b><u>189</u></b> - 3.1.90.11.4502	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.009</b>	<b>- Manutenção Assistência Farmacêutica Básica</b>	
<b><u>186</u></b> - 3.3.90.32.4503	- Material, bem serviço distribuição gratuita	R\$ 4.099,92
<b><u>181</u></b> - 3.3.90.32.4050	- Material, bem serviço distribuição gratuita	R\$ 2.548,37
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>1.112</b>	<b>- Equipamento, Mat. Perm. E veículo da saúde</b>	
<b><u>83</u></b> - 4.4.90.52.4505	- Equipamento e material permanente	R\$ 14.006,90
<b><u>81</u></b> - 4.4.90.52.4265	- Equipamento e material permanente	R\$ 458,75
<b><u>82</u></b> - 4.4.90.52.4292	- Equipamento e material permanente	R\$ 116,07
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.010</b>	<b>- Programa Primeira Infância Melhor</b>	
<b><u>106</u></b> - 3.1.90.11.4160	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 12,25

**06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**06.01** - Fundo Municipal de Assistência Social  
**1.117** - Equipamento e material permanente e veículo para assistência social  
**238** – 4.4.90.52.1144 -Equipamento e material permanente R\$ 3.000,00

**06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**06.01** - Fundo Municipal de Assistência Social  
**2.137** - Recursos FNAS\_BLPBS  
**258** - 3.3.90.30.1144 -Material de consumo R\$ 5.000,00  
**262** - 3.3.90.39.1144 - Outros serv. Terceiros PJ R\$ 3.214,15

**06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**06.01** - Fundo Municipal de Assistência Social  
**2.135** - Recursos FNAS\_BLGFB  
**228** - 3.1.90.11.1146 -Vencimentos e vantagens fixas R\$ 30.000,00  
**233** - 3.3.90.30.1146 - Material de consumo R\$ 27.675,47  
**235** - 3.3.90.39.1146 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00

**07** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**07.02** - Ensino Infantil Creche (0-3 anos)  
**2.170** - Alimentação escolar Creche (0-3 anos)  
**283** - 3.3.90.30.1054 - Material de consumo R\$ 2.000,00

**07** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**07.02** - Ensino Infantil Creche (0-3 anos)  
**2.171** - Manutenção do Ensino Infantil Creche (0-3 anos)  
**287** – 3.1.90.11.0031 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 17.272,30  
**295** - 3.3.90.30.1051 - Material de consumo R\$ 5.000,00  
**299** - 3.3.90.39.1051 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 5.000,00

**07** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**07.02** - Ensino Infantil Creche (0-3 anos)  
**2.172** - Transporte escolar Ensino Infantil Creche (0-3 anos)  
**308** - 3.3.90.30.1051 - Material de consumo R\$ 5.000,00

**310** - 3.3.90.39.1051 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 4.462,76  
**311** - 3.3.90.39.1061 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 6.042,61

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**07.03 - Ensino Infantil Pré-escola (4-6 anos)**

**2.174 - Alimentação escolar Pré-escola (4-6 anos)**

**334** - 3.3.90.30.1054 - Material de consumo R\$ 3.281,25

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**07.03 - Ensino Infantil Pré-escola (4-6 anos)**

**2.175 - Transporte escolar Ensino Infantil Pré-escola (4-6 anos)**

**341** - 3.3.90.30.1051 - Material de consumo R\$ 10.000,00

**342** - 3.3.90.30.1061 - Material de consumo R\$ 10.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**07.03 - Ensino Infantil Pré-escola (4-6 anos)**

**2.138 - Programa Dinheiro Direto na escola PDDE**

**317** - 3.3.90.30.0007 - Material de consumo R\$ 92,22

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**07.04 - Ensino Fundamental**

**2.177 - Transporte escolar ensino fundamental**

**376** - 3.3.90.39.1001 - Outros serv. Terceiros PJ R\$ 33.280,90

**378** - 3.3.90.39.1061 - Outros serv. Terceiros PJ R\$ 10.000,00

**373** - 3.3.90.30.1051 - Material de consumo R\$ 5.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**07.05 - Ensino Médio**

**2.178 - Transporte escolar ensino médio**

**383** - 3.3.90.39.1001 - Outros serv. Terceiros PJ R\$ 12.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**08.01 - Fundo Municipal Da Agricultura e Pecuária**

**2.183 - Apoio a suinocultura**

<b><u>430-</u></b>	3.3.90.32.0001	-Material, bens e serviços de distribuição gratuita	R\$ 40.000,00
<b>08</b>		<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>08.01</b>		<b>- Fundo Municipal Da Agricultura e Pecuária</b>	
<b>2.185</b>		<b>- Apoio a piscicultura</b>	
<b><u>436-</u></b>	3.3.90.32.0001	-Material, bens e serviços de distribuição gratuita	R\$ 13.000,00
<b>09</b>		<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA</b>	
<b>09.01</b>		<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>	
<b>1.131</b>		<b>- Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais</b>	
<b><u>476</u></b>	4.4.90.51.0001	- Obras e instalações	R\$ 49.000,00
<b>09</b>		<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA</b>	
<b>09.01</b>		<b>- Diretoria de serviços públicos</b>	
<b>2.191</b>		<b>- Manutenção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros</b>	
<b><u>479</u></b>	3.3.90.30.0001	- Material de consumo	R\$ 20.000,00
<b>09</b>		<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA</b>	
<b>09.03</b>		<b>- Departamento de serviços urbanos</b>	
<b>1.132</b>		<b>- Pavimentação, canalização e construção de vias urbanas</b>	
<b><u>485</u></b>	4.4.90.51.1153	- Obras e instalações	R\$ 257.390,58
<b>09</b>		<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA</b>	
<b>09.03</b>		<b>- Departamento de serviços urbanos</b>	
<b>1.132</b>		<b>- Pavimentação, canalização e construção de vias urbanas</b>	
<b><u>484</u></b>	4.4.90.51.0001	- Obras e instalações	R\$ 85.000,00
<b>09</b>		<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA</b>	
<b>09.03</b>		<b>- Departamento de serviços urbanos</b>	
<b>2.192</b>		<b>- Manutenção e conservação das vias urbanas</b>	
<b><u>493</u></b>	3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
<b>10</b>		<b>- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>10.01</b>		<b>- Encargos Gerais do Município</b>	
<b>0.002</b>		<b>- Indenizações e restituições</b>	
<b><u>509</u></b>	4.4.20.93.1062	- Indenizações e restituições	R\$ 525,27

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 840.225,95**

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 no valor de R\$ 94.315,90 (noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) no recurso da Atenção Básica (4500); R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no recurso da Vigilância Epidemiológica (4190); R\$ 7.712,10 (sete mil setecentos e doze reais e dez centavos) no recurso Nota Fiscal Gaúcha (4300); R\$ 7.286,30 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) no recurso MAC (4501); R\$ 28.313,95 (vinte e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos) do recurso da Vigilância em Saúde (4502); R\$ 4.099,92 (quatro mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) do recurso do Custeio Assistência Farmacêutica (4503); R\$ 14.006,90 (quatorze mil, seis reais e noventa centavos) do recurso Investimento Atenção Básica (4505); R\$ 88.648,42 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) do recurso outros programas de custeio SUS (4511); R\$ 1.839,02 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos) do recurso Estruturação da rede se serviços de ABS (4957); R\$ 458,75 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no recurso Aquisição de equipamento para UBS (4265); R\$ 116,07 (cento e dezesseis reais e sete centavos) no recurso Aquisição de equipamento e material permanente (4292); R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos) ref. Recursos PIM (4160); R\$ 8.030,94 (oito mil, trinta reais e noventa e quatro centavos) ref. Recurso Outros recursos aplicados em saúde (4001); R\$ 230,84 (duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), ref. Recurso Programa Saúde da Família (4090); R\$ 2.548,37 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) ref. Recurso da Farmácia Básica (4050); R\$ 6.599,19 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) ref. Recurso da Atenção básica (4011); R\$ 1.458,81 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) no recurso combate ao COVID -19-FNAS (1151); R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no recurso SIGTV ESTR3 (1158); R\$ 67.675,47 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no recurso FMAS BL PSB (1146); R\$ 11.214,15 (onze mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos) no recurso FMAS IGDBF (1144); R\$ 45.280,90 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos), ref. Recurso PEATE (1001); R\$ 34.462,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) no recurso Salário Educação (1051); R\$ 5.281,25 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) ref. Recurso Merenda escolar PNAE (1054); R\$ 26.042,61 (vinte e seis mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) ref. Recurso do PNATE (1061); R\$ 92,22 (noventa e dois reais e vinte e dois centavos) ref. Recurso PDDE(0007). R\$ 91.334,31 (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) ref. Recurso da Consulta Popular 2017-2018 – Sec. Des. Rural. R\$ 29.891,31 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) ref. Recurso do Contrato de Repasse 1054078-52, (1062); R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) ref. Recurso livre (0001); R\$ 17.272,30 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) ref. Recurso FUNDEB (0031)

**TOTAL DO SUPERÁVIT.....R\$ 865.225,01**

**Art. 4º** – Também servirá de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o recurso da Operação de Crédito Badesul, contrato 023/2020 no valor de R\$ 257.390,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 257.390,58**

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de março de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO  
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_